

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS
CMDCA
Lei Municipal nº 736/91

Resolução Normativa nº 85/ 2005-CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA**, criado pela Lei Municipal nº 736/1991, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- Os princípios da descentralização e municipalização do atendimento, dispostos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- O disposto na legislação supra citada, ECA, em seu Livro I, Títulos I, II e III, que versa acerca da Doutrina da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais;
- Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, imbuído de seus poderes e responsabilidades, estimular as organizações governamentais e não governamentais, a adequar ao máximo, a formatação dos programas de atendimento dos serviços prestados, com as necessidades e exigências atuais das políticas públicas, a partir da realidade local, atentando para a “condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento”, contemplada no artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- As deliberações ocorridas na Plenária Final da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – VI CMDCA, realizada nos dias 23 a 25 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, reformulando a Resolução Normativa nº 65/2003-CMDCA, de acordo com as propostas aprovadas na VI CMDCA, em conformidade com os Direitos Fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, conforme segue nas planilhas abaixo.

Art. 2º. – Revogar a Resolução Normativa nº 65/2003-CMDCA que dispõe sobre o Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado em novembro de 2003.

Art. 3º. – Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como Diretriz para a elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas à atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município de Santos.

Art. 4º. – Esta Resolução Normativa entra em vigor, na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária do colegiado do CMDCA, realizada em 07/10/2005, considerada a data de sua publicação.

Santos, 05 de dezembro de 2005.

SUELI FREITAS DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS

Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos

Direito Fundamental: À Vida e À Saúde

Metas	Objetivos	Ações	Público Alvo	Competência	Parceiros	Prazo
<p>Meta 1</p> <p>Garantir o Direito à Vida à criança desde a fase gestacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Utilizar metodologia apropriada no acompanhamento das gestantes, crianças e mães, através dos programas existentes no município. •Intensificar o combate à desnutrição materno infantil. •Consolidar as ações voltadas ao combate das doenças infecto-contagiosas nas gestantes, mães e crianças. •Garantir o direito ao Aleitamento Materno. •Combater a desnutrição infantil, priorizando a faixa etária de zero a seis anos. •Consolidar a realização de exame médico específico para diagnosticar a Fenilcetonúria e o Hipotireoidismo. 	<ul style="list-style-type: none"> •Implementar o Comitê de Prevenção da Mortalidade Materno Fetal Infantil. •Ter atendimento médico psicossocial durante o pré-natal, parto e pós-parto, ações integradas e em rede. •Cartão SUS para mãe e filho quando saírem da maternidade. •Garantir o “teste do pezinho” para todas as crianças do município. 	<p>Gestantes</p> <p>Crianças</p> <p>Mães</p>	<p>Poder Público Municipal</p>		<p>Curto</p> <p>06(seis) meses</p>
<p>Meta 2</p> <p>Garantir o Direito à Vida ao Adolescente até a fase adulta.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar Programa de Atenção Integral a Saúde do Adolescente. ▪ Garantir o atendimento por profissional especializado, hebiatra, nas policlínicas do município. ▪ Intensificar as ações educativas sobre sexualidade na adolescência e suas conseqüências. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantar Centro de Atendimento Integral ao Adolescente e sua família, com foco na prevenção. ▪ Implantar atendimento especializado para adolescentes através de profissional habilitado na área médica, hebiatra, nas policlínicas, inclusive na Área Continental. ▪ Assegurar a melhoria na rede de atendimento de Saúde Mental, com ampliação e descentralização do atendimento ambulatorial e hospitalar a dependentes químicos, especialmente na Zona Noroeste, Área Continental e Morros, incluindo abordagem com as famílias, através de equipe multidisciplinar. ▪ Implantar Programa de Saúde Escolar efetivo nas escolas, abordando temas de prevenção e promoção da Saúde Integral, incluindo grupos interativos e operativos sobre gravidez na adolescência, paternidade responsável, sexualidade, prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, DST/AIDS/ HEPATITES, com distribuição responsável de preservativos, inclusive, e ainda, outros temas diversos de interesse dos adolescentes, articulando com as ações da equipe escolar, que deve contar com a presença de assistente social e psicopedagogo. ▪ Criar e manter campanhas permanentes de combate ao tráfico e uso de drogas. ▪ Criar serviço telefônico gratuito de orientação sobre as questões das drogas. ▪ Implementar cursos de orientação à família acerca de assuntos relacionados 	<p>Adolescentes</p> <p>suas Famílias</p> <p>Comunidade Escolar</p>	<p>Poder Público Municipal</p> <p>Conselho Municipal Anti-Drogas</p>	<p>Diretoria Regional de Saúde – DIR XIX</p> <p>Diretoria Regional de Ensino – DRE</p> <p>Secretaria Estadual de Segurança Pública</p> <p>Polícia Civil e Militar</p>	<p>Médio</p> <p>01 (um) ano</p>

		a dependência de substâncias psico-ativas lícitas e ilícitas na infância e na adolescência.				
<p>Meta 3</p> <p>Assegurar a melhoria das ações desenvolvidas na rede de atendimento de Saúde Mental do município, garantindo a ampliação e descentralização do atendimento ambulatorial e hospitalar.</p>	<p>Ampliar e descentralizar o atendimento ambulatorial e hospitalar para crianças e adolescentes portadores de sofrimento mental e dependentes de drogas, incluindo atendimento à família e assegurando equipe multidisciplinar, em caráter emergencial.</p>	<p>Criar o serviço Centro de Atendimento Psicossocial para Crianças e Adolescentes – CAPS I.</p>		<p>Poder Público Municipal</p> <p>Conselho Municipal Anti-Drogas</p>	<p>Diretoria Regional de Saúde - DIR XIX</p>	<p>Curto 06 (seis) meses</p>
<p>Meta 4</p> <p>Garantir o Direito ao Atendimento Básico e Emergencial.</p>	<p>Assegurar as condições mínimas de acesso aos serviços, inclusive o transporte, aprimorando os já existentes e implantando serviços conforme as necessidades apontadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de ambulâncias, principalmente para as áreas carentes, com equipes treinadas. Garantir o fornecimento de medicamentos de forma constante, sem interrupção. Garantir o atendimento ginecológico de qualidade nas policlínicas, com agilização na realização e chegada de exames. Melhorar o atendimento de saúde, assegurando capacitação dos profissionais, com vistas a humanização dos serviços. Ampliar os horários de atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's, de acordo com a necessidade e a demanda, e implantar, imediatamente, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU 192 (ambulância) no município, incluindo Área Continental. Criar Unidade de Saúde da Família na Vila Progresso, Jardim Santa Maria e em outros locais, de acordo com a necessidade apresentada. Integração dos Serviços de Saúde com os Centros de Referência Social – CRS's da Secretária de Assistência Social –SEAS. Ampliar os recursos humanos e as instalações dos Centros de Valorização da Criança – CVC's e do Centro de Referência do Adolescente – CRA, de acordo com a demanda, assegurando o atendimento na Área Continental. 	<p>Crianças</p> <p>Adolescentes</p> <p>suas Famílias</p>	<p>Poder Público Municipal</p>	<p>Diretoria Regional de Saúde – DIR XIX</p>	<p>Médio 01 (um) ano</p>

Direito Fundamental: À Convivência Familiar e Comunitária

Metas	Objetivos	Ações	Público Alvo	Competência	Parceiros	Prazo
--------------	------------------	--------------	---------------------	--------------------	------------------	--------------

<p>Meta 1 Assegurar a Convivência Familiar e Comunitária, conforme o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu artigo 19.</p>	<p>Viabilizar a efetiva implementação do Programa “Rede de Famílias Acolhedoras”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar a Sociedade para a importância e relevância do Programa “Rede de Famílias Acolhedoras”. Assegurar o aumento do valor da bolsa auxílio destinada para apoiar as famílias do programa. Investir na divulgação do programa, como prioridade do Governo Municipal e das Organizações não Governamentais – ONG’s, objetivando ampliação do atendimento. Assegurar a ampliação da equipe de profissionais, com vistas a garantir o cadastro das famílias e o monitoramento contínuo do programa. Investir na captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, objetivando a ampliação dos investimentos no programa. 	<p>Crianças</p> <p>Adolescentes</p> <p>suas Famílias</p>	<p>Poder Público Municipal</p> <p>ONG’s</p> <p>CMDCA</p>	<p>Juízo da Infância e da Adolescência</p> <p>Ministério Público</p> <p>Imprensa</p>	<p>Médio 01 (um) ano</p>
	<p>Garantir o desenvolvimento de ações que integrem a Escola/ Família/ Comunidade.</p> <p>Ampliar a integração do Aluno/ Família/ Escola/ Comunidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a atuação das ações integradas entre Escola/ Família/ Comunidade, investindo em atividades alternativas e de caráter comunitário, através da implantação de equipes que sejam compostas por diversos técnicos da área social. Criar um informativo de divulgação das atividades que a escola promove. Apoiar e implementar as ações desenvolvidas pelo Programa “Escola da Família”, assegurando sua ampliação e seu caráter comunitário. 	<p>Crianças</p> <p>Adolescentes</p> <p>suas Famílias</p>	<p>Poder Público Municipal</p>	<p>ONG’s</p> <p>Sociedade Civil</p>	<p>Médio 01 (um) ano</p>
	<p>Garantir ao aluno do Ensino Fundamental e Médio, e seus familiares o acesso à informática, em horários alternativos ao período escolar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Possibilitar o acesso constante à sala de informática, semanalmente ou quando necessário, visando a autonomia e cidadania do aluno e sua família, e ainda, primando pelo desenvolvimento pessoal e social. Investir na implementação dos equipamentos de informática em todas as escolas públicas do município. <p>Realizar cursos sistemáticos, com professores capacitados na área de informática.</p>	<p>Crianças</p> <p>Adolescentes</p> <p>suas Famílias</p> <p>Comunidade Local</p>	<p>Poder Público Municipal</p>	<p>Diretoria Regional de Ensino - DRE</p> <p>ONG’s</p> <p>Sociedade Civil</p>	<p>Curto 06 (seis) meses</p>
	<p>Garantir a manutenção de espaços apropriados para o desenvolvimento de atividades diversificadas de caráter esportivo, cultural e de lazer nas escolas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Criar e manter espaços adequados para atividades esportivas, culturais, de lazer e de recreação em horários alternativos e ampliados, ao horário escolar. Realizar atividades em espaços que envolvam a criança, o adolescente, o jovem, a família e a comunidade. Promover atividades diversificadas e adequadas para todas as faixas etárias. Viabilizar instrumentos e materiais adequados para todas as atividades programadas. 	<p>Crianças</p> <p>Adolescentes</p> <p>suas Famílias</p> <p>Comunidade Escolar e Local</p>	<p>Poder Público Municipal</p>	<p>Diretoria Regional de Ensino – DRE</p> <p>ONG’s</p> <p>Sociedade Civil</p>	<p>Médio 01 (um) ano</p>

Direito Fundamental: À Educação, À Cultura, Ao Esporte, Ao Lazer

Metas	Objetivos	Ações	Público Alvo	Competência	Parceiros	Prazo
--------------	------------------	--------------	---------------------	--------------------	------------------	--------------

<p>Meta 1</p> <p>Assegurar Escola de Qualidade para todas as crianças e adolescentes, aprimorando a qualidade de ensino ofertado.</p>	<p>Garantir o direito de praticar atividades físicas, esportivas e culturais, como complemento da atividade escolar, com enfoque na cooperação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar projetos nas escolas de Ensino Fundamental e Médio que contemplem as necessidades e especificidades de seu alunado, tais como: teatro, dança, capoeira, idiomas e esportes. • Investir no planejamento de ações que priorizem a efetiva integração das Secretarias e a articulação das atividades desenvolvidas. • Garantir material esportivo necessário, em quantidade suficiente, e ainda, assegurar sua reposição. • Aprimorar a capacitação do corpo docente, investir na capacitação da comunidade escolar, e também, dos profissionais que trabalham nos finais de semana. • Investir na formação dos educadores, enfocando no trabalho lúdico-pedagógico. • Adequar os horários de atendimento e realização das reuniões com os pais da Escola, remodelando a metodologia das mesmas. • Instituir merenda escolar no Ensino Fundamental e Médio nos 03 (três) períodos, na Rede Municipal de ensino. • Assegurar a distribuição de material escolar adequado e uniforme escolar. • Buscar parcerias com os órgãos do governo para programas supletivos. 	<p>Crianças</p> <p>Adolescentes</p> <p>Jovens</p> <p>suas Famílias</p> <p>Comunidade Escolar</p>	<p>Poder Público Municipal</p>	<p>Diretoria Regional de Ensino - DRE</p> <p>ONG's</p> <p>Sociedade Civil</p>	<p>Médio 01 (um) ano</p>
	<p>Garantir a execução de Programas e Projetos sobre Orientação Sexual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar nas escolas Programas sobre sexualidade, com enfoque na prevenção. • Sensibilizar e estimular o corpo docente e o alunado para o mesmo. • Investir em formação continuada para professores do Ensino Fundamental e Médio, que possuem perfil e interesse para desenvolver o assunto, assegurando que a mesma seja ministrada pelos órgãos públicos competentes. 	<p>Adolescentes</p> <p>Jovens</p> <p>suas Famílias</p> <p>Comunidade Escolar</p>	<p>Poder Público Municipal</p>	<p>Diretoria Regional de Ensino -DRE</p> <p>Diretoria Regional de Saúde - DIR XIX</p>	<p>Curto 06 (seis) meses</p>
	<p>Criar grupos de estudo objetivando melhor entendimento e compreensão do ECA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar Projeto ECA itinerante, investindo em ações e atividades contínuas para uma melhor compreensão e aplicação do mesmo nas escolas. • Realizar reuniões contínuas com o corpo docente e discente da escola sobre o ECA. 	<p>Crianças</p> <p>Adolescentes</p> <p>Jovens</p> <p>suas Famílias</p> <p>Escola</p>	<p>Poder Público Municipal</p>	<p>Diretoria Regional de Ensino - DRE</p> <p>Conselho Tutelar</p> <p>Ministério Público</p> <p>Juízo da Infância e Adolescência</p>	<p>Curto 06 (seis) meses</p>
	<p>Investir, sistematicamente, na redução da evasão escolar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a permanência e o retorno do aluno à escola e o seu sucesso escolar. • Discutir a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI com as escolas e equipes técnicas da Secretaria, apresentando 	<p>Crianças</p> <p>Adolescentes</p> <p>suas Famílias</p>	<p>Poder Público Municipal</p> <p>CMDCA</p>	<p>Diretoria Regional de Ensino - DRE</p> <p>Poder</p>	<p>Médio 01(um) ano</p>

Meta 2 Garantir a inclusão do aluno deficiente em todas as escolas do município.	Assegurar que cada aluno seja submetido a um diagnóstico capaz de indicar as suas necessidades, e ao mesmo tempo capacitar o educador que irá acolher essa criança ou adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar estudos de demanda reprimida e condições, habilidades do corpo docente, com vistas a definir estratégias de superação dos obstáculos atualmente apresentados. Incluir a educação artística nas atividades desenvolvidas com esse segmento, com ênfase no teatro e na dança. Ampliar o atendimento nas escolas de educação de jovens e adultos (EJA) na cidade, nos períodos diurno e noturno. 	Crianças Adolescentes Portadores de necessidades especiais suas Famílias	Poder Público Municipal	Diretoria Regional de Ensino – DRE	Curto 06 (seis) meses
--	--	---	---	-------------------------	------------------------------------	-----------------------

Direito Fundamental: À Profissionalização e À Proteção no Trabalho

Metas	Objetivos	Ações	Público Alvo	Competência	Parceiros	Prazo
Meta 1 Investir em ações contínuas e sistemáticas, com vistas à erradicação do trabalho infantil e assegurar profissionalização e trabalho para adolescentes e jovens, conforme o que preceitua a legislação em vigor.	<ul style="list-style-type: none"> Intensificar as ações voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil. Implantar Centros Municipais de Orientação, Formação Social e Humana, com base na Lei Federal nº 10097/2000 – Lei do Adolescente Aprendiz e da Lei acerca do Programa “Primeiro Emprego”. Garantir cursos profissionalizantes para jovens, de acordo com o mercado de trabalho. Implantar o Programa “Primeiro Emprego”, e adolescente aprendiz assegurando incentivos fiscais do município. Assegurar a destinação da cota prevista aos jovens no Programa Municipal de Qualificação e Re-qualificação Profissional – Frente de Trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> Criar Ficha de Notificação sobre a exploração de mão de obra infanto-juvenil. Fortalecer o Programa Federal de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, assegurando investimentos municipais. Incentivar a implantação de Cursos Profissionalizantes, públicos e/ou privados, de acordo com a necessidade dos jovens e do mercado de trabalho, em todas as regiões do município. Criar espaços, em todas as regiões da cidade, inclusive na Área Continental, prevendo programas em parcerias, convênios para estagiários e a inserção no mercado de trabalho. Criar Selo de identificação para incentivar as empresas que contratam jovens acima de 16 (dezesesseis) anos e oferecem oportunidade para o Adolescente Aprendiz com idade acima de 14 (catorze) anos. Divulgar para as empresas os Programas existentes na área do adolescente e jovem, e a importância de sua implementação e/ou ampliação. Assegurar o cumprimento da igualdade prevista em lei. Ampliar as ofertas de vagas para capacitação e aprimoramento profissional do Sistema “S” – SENAI, SENAC, SESI, SESC, SEBRAE e Projeto Incubadoras de Empresas. Implantar uma Comissão para fiscalizar e avaliar a destinação das cotas previstas na Lei Municipal que institui o Programa de Qualificação e Re-qualificação Profissional – Frente de 	Crianças Adolescentes Jovens	Poder Público Municipal CMDCA Conselho Tutelar	Poder Legislativo Empresas Universidades ONG's SENAI SENAC SESI SESC SEBRAE Diretoria Regional de Ensino - DRE Ministério do Trabalho – Delegacia Regional	Médio 01 (um) ano

		Trabalho.				
--	--	-----------	--	--	--	--

Metas	Objetivos	Ações	Público Alvo	Compe tência	Proteção Especial	
					Parceiros	Prazo

<p>Meta 1</p> <p>Garantir o cumprimento no disposto no artigo 88, inciso V do ECA.</p>	<p>Agilizar a efetiva implantação do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, no município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar, através do CMDCA ao Poder Público, o levantamento da posição atual do processo aprovado pelo colegiado, destinando recursos para o programa, objetivando adotar as devidas providências. 	<p>Crianças Adolescentes suas Famílias Comunidade do Município</p>	<p>CMDCA Poder Público Municipal</p>		<p>Curto 06 (seis) meses</p>
<p>Meta 2</p> <p>Garantir o Sistema de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto Programa Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Regime de Liberdade Assistida - LA e Liberdade Assistida Comunitária - LAC.</p>	<p>Utilizar metodologias apropriadas à execução das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto, integrando socialmente o adolescente autor de ato infracional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Implementar programas de apoio sócio familiar, desenvolvendo e fortalecendo o papel protetivo da família, através de seus membros, responsabilização, inserção social e comunitária. Criar Programa de Capacitação e Formação Continuada, garantindo a capacitação e supervisão de profissionais das diversas secretarias e conselhos que atuam nos serviços com a criança, o adolescente, o jovem e a família. 	<p>Crianças Adolescentes suas Famílias</p>	<p>Poder Público Municipal</p>	<p>Diretora Regional de Ensino - DRE ONG's Sociedade Civil</p>	<p>Curto 06 (seis) meses</p>
<p>Meta 3</p> <p>Assegurar o que preceitua o artigo 5º do Título I do ECA.</p>	<p>Utilizar todos os recursos disponíveis, na perspectiva de informar à Sociedade sobre situações de Direitos Violados de Crianças e Adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar e distribuir materiais educativos, por meio de capacitação sobre a temática dos Direitos da Criança e do Adolescente, para integrantes da rede pública e privada, buscando o estreitamento entre os diversos setores. Efetivar ações contínuas de rede fiscalizadora para o enfrentamento dos Direitos Violados, com envolvimento e fortalecimento das parcerias das Polícias, Civil, Militar e Federal; Guarda Municipal e Conselhos Tutelares. Viabilizar, através de cartazes e panfletos, em bares, motéis, hotéis, rodoviárias e locais de grande circulação de pessoas, informe sobre o crime de abuso sexual, exploração sexual, tráfico e uso de drogas, violência domésticas, contra crianças e adolescentes. Elaborar Ficha Única de notificação e Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, com avaliação e acompanhamento dos casos. <p>Implantar Sistema Municipal de Vigilância para identificação precoce no envolvimento com drogas, campanhas com ações de sensibilização sobre drogas e sexualidade na mídia e nas escolas.</p>	<p>Crianças Adolescentes suas Famílias Comunidade do Município</p>	<p>CMDCA Poder Público Municipal</p>	<p>Diretoria Regional de Ensino - DRE ONG's Sociedade Civil</p>	<p>Curto 06 (seis) meses</p>

<p>Meta 4</p> <p>Garantir nas deliberações do CMDCA sobre o planejamento e formulação de Políticas Públicas, o princípio do Trabalho em Rede.</p>	<p>Implementar diretrizes para o trabalho em rede, voltado à criança e ao adolescente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar protocolo pelo CMDCA através de Resolução Normativa específica, a ser construída de forma intersecretarial, interinstitucional, ONG's e Sociedade Civil. • Implantar, através da SEPLAN, Programa de Acompanhamento e Avaliação de dados primários obtidos através das equipes da rede. 	<p>Crianças Adolescentes suas Famílias Comunidade do Município</p>	<p>CMDCA Poder Público Municipal</p>		<p>Médio 01 (um) ano</p>
--	--	---	--	--	--	--------------------------

Sistema de Defesa e Garantia dos Direitos

Metas	Objetivos	Ações	Público Alvo	Competência	Parceiros	Prazo
<p>Meta 1</p> <p>Garantir o amplo funcionamento dos Conselhos Tutelares.</p>	<p>Intensificar e aperfeiçoar os serviços dos 03 (três) Conselhos Tutelares do Município de Santos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a cessão de funcionários públicos para atender aos Conselhos Tutelares em suas necessidades de quadro funcional, que tenham perfil adequado ao trabalho, em face de especificidade dos serviços. • Viabilizar Supervisão Técnica multidisciplinar com profissionais que possuam experiência comprovada, para apoiar os órgãos. • Aumentar o número de visitas, atendimentos e acompanhamentos pelos Conselhos Tutelares, objetivando a garantia da fiscalização, diagnóstico e apoio, isso quer dizer, itinerante e contínuo. • Organizar a realização de audiências públicas dos Conselhos Tutelares para apresentação sistemática dos trabalhos desenvolvidos pelos mesmos, com apoio do Poder Executivo e CMDCA, garantindo-se ampla divulgação. 	<p>Crianças Adolescentes suas Famílias Conselhos Tutelares Comunidade do Município</p>	<p>CMDCA Poder Público Municipal</p>		<p>Curto 06 (seis) meses</p>
<p>Meta 2</p> <p>Garantir, cada vez mais, o fortalecimento do CMDCA.</p>	<p>Intensificar, de forma ampla, as atribuições, atuações e articulações do CMDCA, para que o munícipe entenda o papel do mesmo, em especial, na garantia de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver trabalho de sensibilização e conscientização sistemática dos Conselheiros, titulares e suplentes, das áreas governamental e não governamental, acerca da responsabilização e importância dos mesmos. • Fortalecer as articulações entre os Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário; Ministério Público, CMDCA e Sociedade Civil, para a implantação e implementação de Políticas Públicas voltadas à infância e adolescência. • Divulgar e incentivar a criação e o fortalecimento de Comissões e Fóruns de debates, locais e/ou regionais, para o aprofundamento da Proteção Integral. • Realizar reuniões itinerantes do CMDCA, nas diversas regiões da cidade. • Reativar as campanhas de incentivo de doações, para que as empresas 	<p>Crianças Adolescentes suas Famílias Conselhos Tutelares Comunidade do Município</p>	<p>CMDCA Poder Público Municipal</p>		<p>Curto 06 (seis) meses</p>

		<p>e pessoas físicas doem continuamente ao FMDCA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Articular com o Poder Executivo, para que as empresas que prestam serviços à prefeitura, através de licitação pública, destinem 1% (um por cento) do Imposto devido ao FMDCA de Santos. • Investir na divulgação ampla do Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo no mesmo as propostas da VI CMDCA com respectivo cronograma de implantação das deliberações. • Estabelecer que as organizações da sociedade civil, que não participarem das assembléias, das pré-conferências e da Conferência, não possam assumir a função de conselheiro de direitos, à partir da próxima conferência e eleição, sendo esta exigência estabelecida, obrigatoriamente, em Resolução Normativa. 				
--	--	---	--	--	--	--